

DECRETO 16329/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 137.120,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2361/2019 - LOA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 137.120,00 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 107.120,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3230 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças